



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.353, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2594 - Aquisição de Sistema de Endoscopia STANDAT, através da Secretaria de Estado da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012594 449052 - Fonte 02 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto mediante verba do Convênio Sistema de Endoscopia STANDAT, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/